



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23244.008578/2025-11

Unidade Gestora: 158156 - IFAC

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2025 (1215304), CUJO O OBJETO REFERE-SE À REPACTUAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CAPINA E ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PRESTADOS NO ÂMBITO DO CAMPUS RIO BRANCO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC - E A EMPRESA VERTICALIZE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC**, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, situado na Avenida Chico Mendes, 3.084, Bairro Areal, CEP 69.906-302, cidade de Rio Branco – AC, inscrito com o CNPJ sob o nº 10.918.674/0001-23, representado pelo Reitor **Fábio Storch de Oliveira**, nomeado pelo [Decreto Presidencial de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº seção 2, página 1, de 1º de outubro de 2024](#), portador da matrícula funcional SIAPE nº 1792192, domiciliado e residente em Rio Branco/AC, vem apostilar o CONTRATO/IFAC nº 29/2025 (1215304), denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **VERTICALIZE SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.013.484/0001-92, estabelecida à AV CEARA, 4210, Bairro Estação Experimental, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no documento SEI nº(1361966), bem como o inteiro teor contido no TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026 (1361960), em consonância com o previsto em sua CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 29/2025, em consonância com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com os arts. 92, inciso V, e 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, com a Cláusula Sétima – Repactuação dos Preços Contratados, bem como com o TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026 (1361960) e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DESTE APOSTILAMENTO

2.1. O valor deste Termo de Apostilamento será de **R\$ 87.723,15** (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos), sendo:

2.1.1. O valor retroativo de **R\$ 20.369,15** (vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), compreendendo o período **Retroativo** de 01/01/2026 a 31/05/2026;

2.1.2. O valor para reforço de empenho de **R\$ 28.516,81** (vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), compreendendo o período Retroativo de 01/06/2026 a 31/12/2026;

2.1.3. O valor para reforço de empenho de **R\$ 38.837,19** (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), compreendendo o período Retroativo de 01/01/2027 a 16/10/2027.

CONTRATO Nº 29/2025 - REPACTUAÇÃO 2026 - TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026 (1361960) - PLANILHA DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS (1362201)										
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL 2025	VALOR ANUAL ATUAL 2025	VALOR MENSAL REPACTUADO 2026	VALOR TOTAL REPACTUADO 2026	DIFERENÇA MENSAL	RETROATIVO 01/01/2026 A 31/05/2026	REFORÇO DE EMPENHO 01/06/2026 A 31/12/2026	REFORÇO DE EMPENHO 01/01/2027 A 16/10/2027	VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO
1	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA INTERNA - PISOS ACARPETADOS	R\$ 424,13	R\$ 10.179,12	R\$ 449,68	R\$ 10.792,32	R\$ 25,55	R\$ 127,75	R\$ 178,85	R\$ 243,58	R\$ 550,18
2	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA INTERNA - PISOS FRIOS	R\$ 19.540,44	R\$ 468.970,56	R\$ 20.655,36	R\$ 495.728,64	R\$ 1.114,92	R\$ 5.574,60	R\$ 7.804,44	R\$ 10.628,90	R\$ 24.007,94
3	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA INTERNA - ALMOXARIFADOS/ GALPÕES	R\$ 43,78	R\$ 1.050,72	R\$ 47,76	R\$ 1.146,24	R\$ 3,98	R\$ 19,90	R\$ 27,86	R\$ 37,94	R\$ 85,70
4	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA INTERNA - SAGUÃO, HALL E SALÃO	R\$ 5.872,91	R\$ 140.949,84	R\$ 6.217,25	R\$ 149.214,00	R\$ 344,34	R\$ 1.721,70	R\$ 2.410,38	R\$ 3.282,71	R\$ 7.414,79
5	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA INTERNA - ÁREA LABORATORIAL	R\$ 19.108,07	R\$ 458.593,68	R\$ 20.228,02	R\$ 485.472,48	R\$ 1.119,95	R\$ 5.599,75	R\$ 7.839,65	R\$ 10.676,86	R\$ 24.116,26
6	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA INTERNA - BANHEIROS	R\$ 20.427,12	R\$ 490.250,88	R\$ 21.665,84	R\$ 519.980,16	R\$ 1.238,72	R\$ 6.193,60	R\$ 8.671,04	R\$ 11.809,13	R\$ 26.673,77
7	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA - PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	R\$ 675,22	R\$ 16.205,28	R\$ 716,56	R\$ 17.197,44	R\$ 41,34	R\$ 206,70	R\$ 289,38	R\$ 394,11	R\$ 890,19
8	SERVIÇO DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA - VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS	R\$ 355,81	R\$ 8.539,44	R\$ 406,64	R\$ 9.759,36	R\$ 50,83	R\$ 254,15	R\$ 355,81	R\$ 484,58	R\$ 1.094,54
9	SERVIÇO DE LIMPEZA - ESQUADRIAS FACE EXTERNA COM EXPOSIÇÃO A RISCO	R\$ 750,31	R\$ 18.007,44	R\$ 793,39	R\$ 19.041,36	R\$ 43,08	R\$ 215,40	R\$ 301,56	R\$ 410,70	R\$ 927,66
10	SERVIÇO DE LIMPEZA - ESQUADRIAS FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO A RISCO	R\$ 637,12	R\$ 15.290,88	R\$ 673,32	R\$ 16.159,68	R\$ 36,20	R\$ 181,00	R\$ 253,40	R\$ 345,11	R\$ 779,51
11	SERVIÇO DE LIMPEZA ESQUADRIAS - FACE INTERNA	R\$ 952,16	R\$ 22.851,84	R\$ 1.006,26	R\$ 24.150,24	R\$ 54,10	R\$ 270,50	R\$ 378,70	R\$ 515,75	R\$ 1.164,95
12	SERVIÇO DE LIMPEZA - FACHADA ENVIDRAÇADA SEM EXPOSIÇÃO A RISCO	R\$ 13,94	R\$ 334,56	R\$ 14,76	R\$ 354,24	R\$ 0,82	R\$ 4,10	R\$ 5,74	R\$ 7,82	R\$ 17,66
13	SERVIÇO EVENTUAL DE CAPINA E ROÇADA NAS DEPENDÊNCIAS E CALÇADAS EM TORNO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL DO CAMPUS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, E RETIRADA DE ENTULHOS/RESÍDUOS (SISTEMA BOTA-FORA) PROVENIENTES DO	R\$ 5.832,00	R\$ 139.968,00	R\$ 5.832,00	R\$ 139.968,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ROÇO, EM ÁREAS DO CAMPUS EM SISTEMA MANUAL. O SERVIÇO ENVOLVE A REMOÇÃO, A CARGA, O TRANSPORTE E A DESCARGA EM LOCAIS PRÓPRIOS, EXTERNOS AO CAMPUS, EXCETO SE A ADMINISTRAÇÃO DETERMINAR OUTRO FIM - CRB									
TOTAIS SERVIÇOS CONTINUADOS MENSAIS	R\$ 74.633,01	R\$ 1.791.192,24	R\$ 78.706,84	R\$ 1.888.964,16	R\$ 4.073,83	R\$ 20.369,15	R\$ 28.516,81	R\$ 38.837,19	R\$ 87.723,15

3.
3.1.
3.2.
- CLÁUSULA TERCEIRA - NOVO VALOR CONTRATUAL
- O novo valor anual do CONTRATO/IFAC Nº 29/2025 (1215304) é de **R\$ 1.888.964,16** (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), este valor é obtido pela soma de todos os itens do contrato considerando o novo valor repactuado que perfazem o montante mensal de R\$ 72.874,84 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços não eventuais e R\$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais) referente ao serviços eventual de capina e roçada, multiplicado por 24 meses.
- A partir de 01 de junho de 2026, os valores que passarão a vigorar serão os constantes na cláusula terceira deste termo de apostilamento.
4.
4.1.
4.2.
4.3.
- CLÁUSULA QUARTA - RETROATIVO
- O valor retroativo de **R\$ 20.369,15** (vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), compreendendo o período Retroativo de 01/01/2026 a 31/05/2026.
- Cabe a gestão contratual, por meio de fiscalização, atestar o cumprimento das obrigações constantes em Acordo Coletivo por parte da contratada para o devido ateste de nota fiscal de repactuação.
- Deverá a contratante pagar à contratada somente pelos serviços efetivamente prestados.
5.
5.1.
5.1.1.
5.1.2.
5.1.3.
5.1.4.
5.1.5.
5.1.6.
- CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes da presente Repactuação de Preços ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Gestão/unidade: 152293/158156
- Fonte de recursos: 10000000
- Programa de trabalho: 231808
- Elemento de despesa: 33.90.37
- Plano interno: L20RLP0109N
- Nota de empenho: [2026NE000076 \(1384467\)](#)
- 5.2.
- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
6.
6.1.
- CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA
- A CONTRATADA deverá adequar a garantia apresentada ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura, em função do novo valor pactuado para o ajuste, sendo necessário o reforço da garantia contratual correspondente a 5% (Cinco por cento) do novo valor do Contrato.
7.
7.1.
- CLÁUSULA SÉTIMA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA
- Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: a Solicitação de Repactuação da CONTRATADA (1361966); Planilha de Repactuação de Preços elaborada pela CONTRATADA (1362648); Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (1361960) e a Planilha de Repactuação da CONTRATANTE (1362201).
8.
8.1.
- CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO
- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.
9.
9.1.
- CLÁUSULA NOVA - PUBLICAÇÃO
- Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 09/07/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1388737** e o código CRC **62F5EFBB**.